LEI Nº 3.308, de 22 de julho de 2021.

Publicado no mural da PMJN em 22/07/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de João Neiva para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de João Neiva, para o exercício de 2021, no valor de R$25.988,88 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), através da seguinte dotação:

023	Secretaria Municipal da Fazenda	
023101	Secretaria Municipal da Fazenda	
023101.0412300022.003	Manutenção dos Serviços Administrativos	
33909100000	**Sentenças Judiciais**	25.988,88

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos de Superávit Financeiro apurado no Demonstrativo do Superávit/Defícit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial – Balanço - Exercício de 2020, estando, portanto, em conformidade com o Parecer Consulta TCEES 028/2004.

Art. 3º. O crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar n º 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de julho de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de julho de 2021.

Renan Rossoni Pattuzzo
Chefe de Gabinete - Interino